

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

171/2026



Fls: Nº 01

Proc. Nº 0187/2026

DISPÕE SOBRE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantar uma Unidade do Instituto Médico Legal (IML) neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme medida a ser adotada
Em 10/02/2026

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a implantação de uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) no Município de Barueri, medida que se mostra necessária e urgente diante do crescimento populacional, do aumento da demanda por serviços periciais e médico-legais na cidade e região.

Atualmente, a população de Barueri depende do atendimento realizado no município de Osasco, onde se encontra a unidade do IML mais próxima. Tal situação impõe dificuldades significativas às famílias, vítimas, profissionais de segurança pública e autoridades policiais, que precisam se deslocar para outro município em momentos de extrema vulnerabilidade emocional, além de enfrentar atrasos, filas e sobrecarga da estrutura existente.

A ausência de uma unidade local compromete a celeridade na realização de exames periciais, necropsias, laudos técnicos e demais procedimentos indispensáveis à investigação criminal, à elucidação de fatos e à garantia da justiça. Essa demora impacta prejudicando o atendimento humanizado à população.

Barueri destaca-se como um dos municípios mais desenvolvidos da região, com expressiva densidade demográfica, intensa atividade econômica e grande circulação diária de pessoas, fatores que, por si só, justificam a necessidade de estrutura própria para atendimento médico-legal.

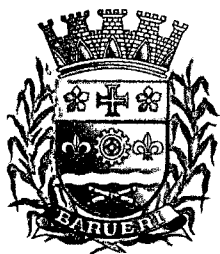
A implantação de uma unidade do IML no município proporcionará maior agilidade, eficiência, dignidade no atendimento às famílias e melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-FEV-2026 15:22 000243 1/2

Nº - 14





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02

Proc. N° 0187/2026

Dessa forma, a medida representa um avanço significativo na política pública de segurança, saúde e cidadania, contribuindo para o fortalecimento dos serviços essenciais e garantindo mais qualidade e respeito à população Barueriense.

Reiterando a Indicação nº 183/2023 e nº343/2024 do Vereador José de Mel, e nº19/2025 do Vereador Levi Gobert. .

